

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6608 DE 04 DE MAIO DE 2026

DESIGNA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA.

O Prefeito do município de Missal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando Interno nº 130/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA

Art. 1º ALTERAR a designação da profissional do magistério, **Cassieli Cristiane Schwendler**, titular dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil – 30 horas, concedida conforme o Decreto nº 6.536 de 18 de fevereiro de 2026, para o exercício de uma função de Assessoria Pedagógica com carga horária semanal de 20 horas, somente na função referente ao cargo de Professor, no período de 04 de maio a 19 de dezembro do corrente ano.

Parágrafo único - Para o desempenho da função indicada no caput, a servidora fará jus a uma gratificação mensal de R\$843,20 (oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), para a função de assessoria pedagógica, durante o período indicado.

Art. 2º Na função de Assessoria Pedagógica, estão incluídas também as atividades de administração, planejamento, orientação e supervisão, direcionadas à Educação Infantil.

Art. 3º No exercício da função de Assessoria Pedagógica, deverão ser observadas as disposições estabelecidas nos arts. 74 e 75 da Lei Municipal nº 1.894, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Missal, 04 de maio de 2026.


Adilto Luis Ferrari

Prefeito Municipal